



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfianheiro.semsa@gmail.com

Ofício nº 637/2023 –DAF/SEMSA

Breves (PA), 20 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Breves/PA
Praça 03 de Outubro nº01- Centro

ASSUNTO: AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO DE ADITAMENTO

Senhora Presidente,

Com nossos cumprimentos de estima, com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante o exercício de 2021, solicitamos aditivo de prazo do contrato Nº 20220287, firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.797.967/0001 -95, estabelecida à RUA IZABEL A REDENTORA 2356 ED. LOEWEN SALA 117, CENTRO, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010.

Informamos que o presente aditivo justifica-se na medida em que o referido contrato terá vigência até o dia 29 de agosto de 2023 e os serviços continuam sendo imprescindíveis para esta secretaria. A ferramenta “Banco de Preços” auxilia de modo rápido e seguro pela busca por estimativas dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria administração e permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes. É uma ferramenta de fácil operação, confiável, ágil para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços. Podemos contar com o apoio da ferramenta em todos os processos que necessitam de forma obrigatória de cotações para construção da fase inicial dos processos licitatórios.

Para tanto em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requeremos que esta Comissão Permanente de Licitação proceda a autuação e abertura de Procedimento de aditamento do contrato, visando o aditamento do 1º aditivo contratual de tempo pelo período de 12 meses.

Mediante o exposto acima, acrescentamos que o contrato em questão se encontra amparado pelo artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Breves/PA, 20 de julho de 2023.

Jucineide Alves Barbosa

Secretária Municipal de Breves
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.